

Edital Nº 001/2019 para o Processo Seletivo 2020

Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica

Clínica Osvaldo Saldanha

A Comissão de Residência Médica da Clínica Osvaldo Saldanha, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica.

1. DA INSTITUIÇÃO:

Endereço: Avenida Ana Costa, 146 Cjs 1201-1204 – Vila Belmiro – Santos/SP

CEP: 11060-000

Tel: (13) 3233-1262

E-mail: residencia@clnicasaldanha.com.br

2 - DO PROGRAMA OFERTADO:

| Especialidade | Vagas | Duração | Situação do Programa |
|----------------------|--------------|----------------|-----------------------------|
| Cirurgia Plástica | 01 | 03 (três) anos | Credenciado pelo MEC |

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição **definitiva** no Conselho Regional de Medicina.

3.2. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma revalidado ou protocolo de solicitação de revalidação, conforme legislação vigente.

3.3 Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

3.4 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo no prazo previsto e outros documentos relacionados no item da “matrícula”.

3.6- PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de 14/11/2019 à 25/11/2019. A ficha de inscrição estará disponível no site – www.clinicasaldanha.com.br, na área “Residência MEC” e deverá ser enviada, junto com os documentos relacionados no item 3.7 para o seguinte endereço: Avenida Ana Costa, 146 Cjs 1201-1204 – Vila Belmiro, CEP 11.060-000 – Santos/SP.

3.6.1 A taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser paga por depósito bancário identificado e enviado para o e-mail residencia@clinicasaldanha.com.br e também anexado aos documentos do item 3.7, através dos seguintes dados:

Serv Pesq e Desenv Med Hum Ltda - CNPJ: 31.485.275/0001-96

Banco: Santander

Ag: 4355

Conta: 13002199-2

3.7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- Fotocópia do Diploma de Médico;
- Declaração de nada consta do Conselho Regional de Medicina
- Certificado de conclusão de dois (02) anos em Programa de Residência em Cirurgia Geral (MEC) ou declaração com data prevista para término até a data de início da Residência Médica em Cirurgia Plástica.
- Curriculum Vitae, acompanhado de fotocópia de **todos** os certificados;
- Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; para candidatos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação pessoalmente ou encaminhar por Sedex até o término das inscrições, ou seja 25/11/2019, à COREME – Clínica Osvaldo Saldanha, situ à Avenida Ana Costa, 146 Cjs 1201-1204 – Vila Belmiro, CEP 11.060-000 – Santos/SP.

. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos.

A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

§1º - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.9.1 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.8.2 As inscrições, em caráter improrrogável, encerrar-se-ão no dia e horário determinados neste Edital.

3.8.3 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.8.4 O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas neste edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

3.8.5 O correto preenchimento da ficha de inscrição bem como a veracidade dos dados fornecidos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.6 A Clínica Osvaldo Saldanha não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7 A ficha de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais.

3.8.8 A Clínica Osvaldo Saldanha, não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da ficha de inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira através de prova de conhecimento escrita com valor de 90%, a segunda através de análise curricular e entrevista com valor de 10%.

4.2 PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

4.2.1 A prova escrita será, preferencialmente, de múltipla escolha, objetiva, com 30 questões, peso 03 (três) versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de:

| | Questões | Pontos |
|------------------------------------|----------|--------|
| Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica | 30 | 90 |

4.2.2 LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

PRIMEIRA ETAPA: Será realizada, preferencialmente, no Centro de Estudos do Hospital São Lucas, no dia 04/12/2019, no período de 08:00 às 12:00 horas.

SEGUNDA ETAPA: Avaliação / arguição curricular e entrevista, será realizada, (preferencialmente), no Centro de Estudos do Hospital São Lucas, no dia 04/12/2019, quarta-feira, a seguir da PRIMEIRA ETAPA.

Obs: Após o prazo final de inscrições, será afixado no site www.clinicasaldanha.com.br, o local definitivo das primeira e segunda etapas .

4.3 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.3.1 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta (azul ou preta), borracha; e deverá apresentar o documento de identidade utilizado no ato da inscrição para acesso ao local da prova.

4.3.2 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 4.3.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Clínica Osvaldo Saldanha por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.3.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.3.4 Não será permitida, durante a realização das provas a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pagers, Beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

4.3.5 Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

4.3.6 Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos e as questões para o recurso poderão ser anotados.

4.3.7 Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do gabarito.

4.3.8 Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

4.3.9 No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

4.3.10 Havendo alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nova nota definitiva.

4.3.11 Havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

4.3.12 Fica proibida a anulação de questões ou edição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

4.3.13 O candidato não poderá levar o caderno de questões após o término da prova.

4.3.14 Em caso de recurso de questões das provas o candidato terá o direito de recorrer até (2) dois dias úteis após a liberação do gabarito, devendo justificar-se informando as referências bibliográficas. A justificativa deverá ser acompanhada de fotocópias das referências bibliográficas. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Comissão de Residência Médica da Clínica Osvaldo Saldanha.

5. RESULTADO FINAL:

5.1 O Resultado final será divulgado até o dia 10/12/2019, no site do serviço - www.clinicasaldanha.com.br.

6. DAS VAGAS:

6.1 A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas (primeira e segunda etapas somadas).

6.2 A pontuação mínima exigida para a classificação para a segunda etapa é de 50% dos pontos da primeira etapa.

6.3 Em caso de empate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa. Se ainda permanecer o empate será considerado aprovado o candidato que tiver melhor nota no currículo, e por último o candidato mais velho.

6.5 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado no período máximo de permissão para matrícula de acordo com as normas da CNRM.

7. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de 11 a 13/12/2019, nos períodos de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, junto à Comissão de Residência Médica, localizado à Av. Ana Costa, 146 cjs 1201-04, Santos-SP.

7.2 Serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos para matrícula:

- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo e nada consta;
- Diploma da Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração com data prevista para término até a data de início da Residência;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 2 (duas) fotos 3x 4 recentes.

7.3 Não haverá vínculo empregatício entre a Clínica Osvaldo Saldanha e o médico residente.

7.4 O candidato aprovado deverá comparecer para realização da matrícula no período estipulado. O não comparecimento, no período determinado, implicará em perda da vaga. O candidato excedente que for convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para realização da matrícula.

7.5 Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados atestados ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

7.6 Em caso de não comparecimento ao início do Programa em dois dias, o médico residente será considerado desistente, dando vez ao próximo colocado na lista de classificação final.

8. DO INÍCIO DO TREINAMENTO:

8.1 O Treinamento terá início no dia 01 de março de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.2 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início do Programa.

10.21. Conforme previsto na Nota Técnica 94/2015CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referência a Resolução 02/2015 da CNRM, somente os candidatos para áreas de Acesso Direto terão bonificação do PROVAB. Desta forma, os candidatos para áreas de especialidades ou área de atuação não tem direito a bonificação do PROVAB.

10.22. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional da nota de todas as fases do processo seletivo em outra especialidade que fizer o processo seletivo, conforme Resolução nº2 de 27/08/2015 da CNRM. O comprovante de conclusão prevista para fevereiro de 2020 deverá ser protocolado na COREME, pessoalmente ou por procurador constituído (com firma reconhecida em cartório).

Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não protocolarem na COREME o certificado de conclusão (ou conclusão prevista para fevereiro de 2020), demonstrando o interesse pela pontuação, ficam excluídos da pontuação adicional.

11.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelos Diretores Geral e pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica da Clínica Osvaldo Saldanha.

8.3 A Residência Médica da Clínica Osvaldo Saldanha, é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição. O residente matriculado no programa deste edital receberá bolsa de estudo mensal administrada pela Clínica Osvaldo Saldanha, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 01 de janeiro de 2006.

9. Cronograma do Processo Seletivo

| Etapas | Datas |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 14 à 25/11/2019 |
| Confirmação inscrição | 29/12/2019 |
| Data prova – 1ª fase | 04/12/2019 |
| Divulgação do resultado e gabarito – 1ª fase | 06/12/2019 |
| Data análise do currículo / Entrevista – 2ª fase | 04/12/2019 |
| Divulgação do resultado final | 06/12/2019 |
| Prazo para recursos 1ª e 2ª fase | 06- 09/01/2019 |
| Resultado final – homologação | 10/12/2019 |
| Matrícula | 11 à 13 /12/2019 |
| Convocação da lista de espera | 16/12/2019 |

Santos, 09 de outubro de 2019.

Dr. Osvaldo Ribeiro Saldanha
Coordenador da Comissão de Residência Médica
Clínica Osvaldo Saldanha